

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR Nº 867, de 2001

(MENSAGEM Nº 637 DE 2001.)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de junho de 2001, que renova a concessão à Emissoras Sul Brasileiras Ltda., para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA

I RELATÓRIO

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o Ato que renova a concessão à Emissoras Sul Brasileiras Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgãos competentes daquele Ministério manifestam-se sobre o pedido de renovação requerido pela à Emissoras Sul Brasileiras Ltda., achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que renova a concessão.

II- VOTO DO RELATOR

Não encontrando no Ato que renova a concessão, à Emissoras Sul Brasileiras Ltda., nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpriu, também os requisitos exarados no Ato normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão, de de 2001

Deputado AROLDE DE OLIVEIRA

RELATOR

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001.

Aprova o Ato que renova a Concessão à Emissoras Sul Brasileiras Ltda., para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art.1º- É aprovado o Ato constante do Decreto de 13 de junho, de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994 a concessão à Emissoras Sul Brasileiras Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão em de de 2001.

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

RELATOR